

**EDITAL DE LEILÃO.**

**JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT3**

**VARA DO TRABALHO DE UBÁ/MG.**

**NÚMERO DO PROCESSO CNJ: 0011429-46.2022.5.03.0078**

**REQUERENTE: CATIA LOPES DE SOUZA.**

**REQUERIDO: ROGERIO LOPES DA ROCHA E OUTROS.**

**LEILOEIRA OFICIAL SANDRA DE FÁTIMA SANTOS MATRÍCULA JUCEMG-1061.**

**DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

**PRIMEIRO LEILÃO:** 22/05/2023 ÀS 13:00 horas.

**SEGUNDO LEILÃO:** 22/05/2023 as 13:20 horas.

Na ausência de licitantes, fica desde já, designados novos leilões para as seguintes datas: 1º leilão 05/06/2023 13:00 e 2º leilão 05/06/2023 13:20; 1º leilão 04/07/2023 13:00 e 2º leilão 04/07/2023 13:20; 1º leilão 02/08/2023 13:00 e 2º leilão 02/08/2023 13:20; 1º leilão 05/09/2023 13:00 e 2º leilão 05/09/2023 13:20; 1º leilão 03/10/2023 13:00 e 2º leilão 03/10/2023 13:20; 1º leilão 07/11/2023 13:00 e 2º leilão 07/11/2023 13:20; 1º leilão 07/12/2023 13:00 e 2º leilão 07/12/2023 13:20

**MODALIDADE DO LEILÃO:** O leilão ocorrerá na modalidade **exclusivamente eletrônica**, a ser realizado no site [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br).

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**

LOTE 01) UM CAMINHAO FORD CARGO-1319, COR BRANCA, PLACA OPC-4596, ANO 2012, MODELO 2013/2013, RENAVAL: 00504852698, CHASSI: 9BFXEB1B7DBS24586, À DIESEL, MOTOR N° 36406287, PNEUS BONS, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, PEQUEO AMASSADO NO PARACHOQUE DIANTEIRO, LADO MOTORISTA, COM BAÚ DE MAIS OU MENOS 7,0 METROS.

AVALIAÇÃO: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

LOTE 02) Imóvel, Gleba 2: situada na fazenda Boa União, rodovia MG 447, Uba Visconde do Rio Branco, em Ubá-MG, partindo do limite de confrontação, com José Laud Boseja, na divisa com a gleba 01-D com coordenadas E=716.809,78 metros e N=7.666.614,93 metros, Projeção UTM, fuso 23 sul, Datum SIRGAS 2000, segue-se pela divisa da Gleba de 01-D com 29,38 metros e um azimute de 148.54,17, até o acesso, seguindo pelo acesso com 1000,00 metros e um azimute de 204.50,27, com a gleba 03; seguindo pela divisa desta com 80,02 metros de azimute de 330.50,27, até a divisa de José Laud Boseja, até o ponto de partida desta descrição, com área total de 8.052.94m<sup>2</sup>. inscrita no CRI da Comarca de Ubá Livro de Registro Geral, Matrícula n 44.613. (descrição da penhora realizada pelo oficial de justiça (UM TERRENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 700M<sup>2</sup>, ONDE SE FEZ CONSTRUIR UM GALPÃO FECHADO PARTE EM ALVENARIA, PARTE EM TELHAS METÁLICAS, TELHADO METÁLICO, PISO TODO ACIMENTADO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E SANITÁRIAS, COM BANHEIROS AMPLOS E VESTIÁRIO ACOPLADO).

AVALIAÇÃO: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)

LOTE 03) UMA MÁQUINA LAMINADORA DE ESPUMA, VERTICAL, INDUMAPLAST, COM MOTOR DE 1/2CVA.

AVALIAÇÃO: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$9.000,00 (nove mil reais).

LOTE 04) UMA MÁQUINA KALANGA USADA40 PARA PRENSAR ESPUMA, COR VERDE, COM MOTOR.

AVALIAÇÃO: R\$3.000,00 (tres mil reais).

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$3.000,00 (três mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

LOTE 05) QUATRO MÁQUINAS TIPO SERRA CIRCULAR SENDO UMA MARCA INVICTA, UMA MARCA PENEDO E DUAS, SEM IDENTIFICAÇÃO.

AVALIAÇÃO: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$10.000,00 (dez mil reais)

LOTE 06) UMA DESEMPENADEIRA MARCA INVICTA DELTA RJ-42.

AVALIAÇÃO: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

LOTE 07) UMA FURADEIRA DE BANCADA VERTICAL MARCA MOTOMIL MODELO FB160 DE 16MM.

AVALIAÇÃO: R\$2.000,00 (dois mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$2.000,00 (dois mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$1.000,00 (um mil reais)

LOTE 08) UMA TUPIA INVICTA COM MOTOR.

AVALIAÇÃO: R\$6.000,00 (seis mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$6.000,00 (seis mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$3.000,00 (tres mil reais)

LOTE 09) UM DESENGROSSO RAZI RZ DG400DF.

AVALIAÇÃO: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$10.000,00 (dez mil reais)

LOTE 10) UM CARRINHO PARA TRANSPORTE INTERNO, 4 RODAS, MEDINDO 1,60MM POR 0,80MM.

AVALIAÇÃO: R\$500,00 (quinhentos reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$500,00 (quinhentos reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

LOTE 11) DOIS EXAUSTORES: UM DE SACO MARCA SAMCA E OUTRO DE 2 SACOS, SEM MARCA, COM MOTOR COM TUBOS E MOTOR AVAL.

AVALIAÇÃO: R\$3.000,00 (três mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$3.000,00 (tres mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

LOTE 12) UM COMPRESSOR DE PARAFUSO DA COR PRETA MARCA EUCOOMO.

AVALIAÇÃO: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

LOTE 13) UM COMPRESSOR NA COR VERMELHA MARCA WAYNE COM 3 CABEÇOTES.

AVALIAÇÃO: R\$12.000,00 (doze mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$12.000,00 (doze mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$6.000,00 (seis mil reais).

LOTE 14) UM SECADOR MULTIENERGIA MODELO 000252.

AVALIAÇÃO: R\$1.000,00 (um mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$1.000,00 (um mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$500,00 (quinhentos reais)

LOTE 15) UMA SERRA DE FITA INVICTA DELTA.

AVALIAÇÃO: R\$10.000,00 (dez mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$10.000,00 (dez mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$500,00 (quinhentos reais)

LOTE 16) UMA ESQUADREJADEIRA NA COR AZUL, BRANCA E VERMELHA, SEM MARCA.

AVALIAÇÃO: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$2.000,00 (dois mil reais)

LOTE 17) UMA LIXADEIRA PEQUENA COM MOTOR WEG MARCA MEMENZE, COR VERDE.

AVALIAÇÃO: R\$3.000,00 (três mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$3.000,00 (três mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$1.500,00 (um mil reais)

LOTE 18) UM FURADOR HORIZONTAL MARCA PENEDO.

AVALIAÇÃO: R\$3.000,00 (três mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$3.000,00 (três mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

LOTE 19) UMA MÁQUINA INDUSTRIAL BORDADEIRA PANTOGRÁFICA MARCA DMP.

AVALIAÇÃO: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$14.000,00 (quatorze mil reais)

LOTE 20) DUAS MÁQUINAS DE COSTURA BORDADEIRAS MARCA KANSAI COM MESA E MOTOR.

AVALIAÇÃO: R\$11.000,00 (onze mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$11.000,00 (onze mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos mil reais)

LOTE 21) UMA MÁQUINA DE COSTURA BORDADEIRA MARCA GRAZIANE DURKOPP ADLER.

AVALIAÇÃO: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

LOTE 22) TRÊS MÁQUINAS DE COSTURA RETA ELETRÔNICAS MARCA AOMOTO COM MESA E MOTOR.

AVALIAÇÃO: R\$9.000,00 (nove mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$9.000,00 (nove mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

LOTE 23) DUAS MÁQUINAS DE COSTURA RETA DE TRANSPORTE TRIPLO MARCA SUNSTAR COM MESA E MOTOR.

AVALIAÇÃO: R\$8.000,00 (oito mil reais).

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$8.000,00 (oito mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

LOTE 24) TRÊS MÁQUINAS DE COSTURA RETA DE TRANSPORTE DUPLO MARCA MEGAMAK COM MESA E MOTOR.

AVALIAÇÃO: R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

LOTE 25) UMA MÁQUINA DE COSTURA RETA TRANSPORTE DUPLO PROTEX COM MESA E MOTOR.

AVALIAÇÃO: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

LOTE 26) UMA MÁQUINA DE COSTURA PESPONTEDEIRA SUS STAR KM497BL, COM MESA E MOTOR.

AVALIAÇÃO: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

LOTE 27) UMA MÁQUINA DE COSTURA RETA, TRANSPORTE DUPLO MARCA ZOJE, ZJ 8700 COM MESA E MOTOR.

AVALIAÇÃO: R\$3.500,00 (tres mil e quinhentos reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

LOTE 28) UMA MÁQUINA DE COSTURA INTERLOQUE TRANSPORTE DUPLO MARCA BROTHER COM MESA E MOTOR.

AVALIAÇÃO: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$2.000,00 dois mil reais)

LOTE 29) UMA MÁQUINA DE COSTURA INTERLOQUE HK 757G, MARCA HOSEKI COM MESA E MOTOR.

AVALIAÇÃO: R\$3.000,00 (três mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$3.000,00 (três mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

LOTE 30) UMA MÁQUINA INTERLOQUE MARCA KANSAI COM MESA E MOTOR.

AVALIAÇÃO: R\$3.000,00 (três mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$3.000,00 (três mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

LOTE 31) UMA MÁQUINA DE COSTURA INTERLOQUE TRANSPORTE DUPLO SH7000 COM MESA E MOTOR.

AVALIAÇÃO: R\$3.500,00 (tres mil e quinhentos reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

LOTE 32) DUAS MESAS ELEVATÓRIAS SENDO UMA MARCA CICCIMARRA E UMA DE FABRICAÇÃO CASEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5MM POR 1,20MM.

AVALIAÇÃO: R\$3.000,00 (três mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$3.000,00 (tres mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

LOTE 33) UMA PRENSA MANUAL FABRICAÇÃO CASEIRA.

AVALIAÇÃO: R\$500,00 (quinhentos reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$500,00 (quinhentos reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

LOTE 34) UMA PRENSA DE ENCAPAR BOTÃO COM PISTÃO, FABRICAÇÃO CASEIRA.

AVALIAÇÃO: R\$500,00 (quinhentos reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$500,00 (quinhentos reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

LOTE 35) SEIS ARMÁRIOS DE AÇOTIPO VESTIÁRIO COM 16 ESCANINHOS CADA, EM RAZOÁVEL ESTADO.

AVALIAÇÃO: R\$6.000,00 (seis mil reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$6.000,00 (seis mil reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$3.000,00 (três mil reais)

LOTE 36) TRÊS BEBEDOUROS MARCA PIZIOLO DE DUAS TORNEIRAS.

AVALIAÇÃO: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

LOTE 37) SEIS VENTILADORES INDUSTRIAIS COM TRÊS PÁS.

AVALIAÇÃO: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)

LOTE 38) TRINSTA E OITO CALHAS/LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS TUBULARES MEDINDO 2,0MM DE COMPRIMENTO COM CAPACIDADE PARA 2 LÂMPADAS CADA.

AVALIAÇÃO: R\$3.400,00 (tres mil e quatrocentos reais)

VALOR MÍNIMO PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$3.400,00 tres mil e quatrocentos reais)

VALOR MÍNIMO SEGUNDO LEILÃO: 50% DA AVALIAÇÃO: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Total da Avaliação: R\$ 1.289.800,00 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

DEPOSITÁRIO: Rogério Lopes da Rocha.

VISITAÇÃO: mediante agendamento com a leiloeira pelo telefone (32) 9 8809-4182.

INFORMAÇÕES: Através do telefone (32) 9 8809-4182, no site [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br) e no email [sandrasantosleiloeira@gmail.com](mailto:sandrasantosleiloeira@gmail.com)

#### **FORMA DE PAGAMENTO:**

- a) O arrematante deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor, na forma do art. 888, § 2º da CLT, em 24 horas, independentemente da análise pelo Juízo;
- b) Se o arrematante não pagar o preço da arrematação em 24 horas, perderá o sinal de que trata de que trata o art. 888, § 2º da CLT, conforme previsto no § 4º do mesmo dispositivo.
- c) Não será aceito lance inferior a 50% do valor de avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC).
- d) Na forma do art. 895 do NCPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, diretamente ao leiloeiro, através do e-mail [sandrasantosleiloeira@gmail.com](mailto:sandrasantosleiloeira@gmail.com) ;
- e) Todos os depósitos dos lances deverão ser realizados na através de guia de depósito judicial, diretamente no processo na Caixa Econômica Federal, à disposição do Juízo da Vara do Trabalho de Ubá/MG.
- f) Até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem não poderá ser inferior ao valor da avaliação;
- g) Até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja

considerado vil.

- h) A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista (prazo de 24 horas) e o restante parcelado em até 05 (cinco) vezes (vencíveis a cada 30 dias a partir da data do leilão), garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
- i) Com efeito, a natureza alimentar dos créditos trabalhistas não permite parcelamento maior.
- j) Nas propostas para aquisição em prestações, as parcelas serão atualizadas pelo IPCA-e, acrescidas de juros de 1% ao mês, contados a partir da data do leilão. A proposta deverá indicar o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo.
- k) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- l) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.
- m) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.
- n) Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.
- o) Eventuais multas aplicadas ao arrematante serão revertidas em benefício da execução.

**CONDIÇÕES DO LEILÃO:** Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC, NCPC E CTN, nas seguintes condições:

**1º)** O leilão será realizado pela leiloeira Sandra de Fátima Santos, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h00min. A leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

**2º)** O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

**3º)** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar no site da leiloeira [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br), e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login*, poderá ofertar os lances.

**4º)** Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso as benfeitorias informadas no auto de avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização, no caso de bens móveis estes serão vendidos no estado em que se encontram.

**5º)** Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e/ou débitos relativos às taxas condominiais.

**6º)** Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos, ou diretamente com a leiloeira, pelo telefone (32) 3551-5705.

**7º)** Encerrado o leilão, os bens que não receberem lances ficarão disponíveis para recebimento de ofertas.

**8º)** Na arrematação será aplicado a determinação do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho: *Art. 78. Ao determinar a alienação de bem, deverá o magistrado fazer constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a*

*propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN). (Redação dada pelo Ato n. 14/GCGJT, de 18 de agosto de 2016).*

**9º)** Pelos serviços prestados, caberá a Leiloeira o recebimento de comissão no percentual de 10% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, em caso de bens moveis e 5% em caso de bens imóveis, em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 10% sobre o valor de arrematação de bens moveis e 5% sobre o valor da arrematação para bens imóveis. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo .

**10º)** A comissão dos Leiloeiros deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão**, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail [sandraftosleiloeira@gmail.com](mailto:sandraftosleiloeira@gmail.com), na mesma data, até às 16h00min.

**11º)** No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

**12º)** Ainda, em caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta.

**13º)** A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos, aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse.

**14º)** A Nota de Arrematação será expedida pela Leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

**15º)** Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos.

**16º)** Ficam intimado do leilão (1ª e 2ª data, se houver), os coproprietários, as partes, seus cônjuges se casados forem, credores hipotecários ou fiduciários e credores com penhoras averbadas, inclusive os que estiverem em local incerto e não sabido.

**17º)** Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes.

**18º)** Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **15/05/2023**.

Ubá, 15/05/2023.

SANDRA DE FÁTIMA SANTOS  
LEILOEIRA OFICIAL